



# CONSELHO MUNICIPAL DE DEFESA DO MEIO AMBIENTE

LEI MUNICIPAL Nº 2755/ 2010  
GESTÃO 2024/2025

ATA 06/2024 - COMDEMA

Porto Ferreira, 31 de julho de 2024.

Aos trinta e um dias do mês de julho de 2024 reuniram-se na Casa dos Conselhos Municipais os membros do Conselho Municipal de Defesa do Meio Ambiente, conforme lista de presença (anexo 1). **Abertura:** a presidente, Sra. Luana Zambelli, iniciou a reunião às 17h e 35min anunciando a pauta do dia: **1-** Retomamos com os dois ofícios enviados, sendo eles, o do Espaço árvore Verde e o outro da doação de área para a empresa Broto Legal. Com relação ao da doação de área o conselheiro William que participou das negociações, fez uma breve explicação sobre como foi feito e os caminhos percorridos até ocorrer a doação da área para a Broto Legal. A presidente então requisitou os processos da CETESP e da Prefeitura para o COMDEMA avaliar o que gerou uma enorme discussão. A conselheira Márcia então questionou o conselheiro William se todo o processo não tinha que ter sido primeiramente discutido pelo COMDEMA que nem foi comunicado sobre a questão antes de ser feita a doação, ao que ele respondeu que a Secretaria do Meio Ambiente estava sabendo e que ela deveria ter comunicado o COMDEMA. Todos os conselheiros ficaram abismados pois tivemos conhecimento da doação através de matéria veiculada no Jornal do Porto, será mesmo que é válida uma doação de área que deveria ser preservada, ser doada para uma empresa para a obtenção de 60 empregos? Esse é o questionamento dos conselheiros do COMDEMA. **2-** Com relação às leis de arborização: foi lida uma minuta do decreto dos artigos 1º ao 13º foi apresentado com as sugestões de mudanças. Com relação à lei dos resíduos (descarte), nº2779 de 11/08/2010, novamente foi colocado sobre o descarte incorreto do Ecoponto. **3-** Com relação à lei de podas de árvores e a Defesa Civil, a presidente colocou sobre a proposta de mudança de lei, para isso ela trouxe como exemplo a lei da cidade de Ribeirão Preto como um exemplo a ser seguido. **4-** Com relação ao Habite-se e alvará de funcionamento para os comércios, os conselheiros ficaram indignados



Conselho Municipal de Defesa do Meio Ambiente

## CONSELHO MUNICIPAL DE DEFESA DO MEIO AMBIENTE

LEI MUNICIPAL Nº 2755/ 2010  
GESTÃO 2024/2025

com a eliminação da cláusula sobre o plantio de uma árvore que deixou de ser necessário para a obtenção do mesmo. **5-** Conversamos sobre a importância da formação de um grupo para se debruçar, estudar e rever a lei ambiental da cidade e o nome do Otávio da Secretaria do Meio Ambiente foi sugerido para a composição do grupo por causa de seu entendimento e domínio na referida área em questão, além é claro dos membros do conselho que tiverem disponibilidade para tal. **6-** Sobre o Ecoponto, a sugestão é que sejam realizados ajustes baseados nas diretrizes da ABNT, de acordo com o decreto de 2018, uma vez que não existem leis próprias para o mesmo. Uma nova discussão houve sobre o assunto, o conselheiro Paulo sempre nos informa sobre a situação do mesmo e convida à todos para irem até o local para ver a situação que se encontra. Foi citada a cidade de São Carlos como um exemplo de Ecoponto a ser seguido. **7-** Problema das queimadas ocorridas nas semanas anteriores, levantamos de quem é a responsabilidade das mesmas. Foi questionado se a Intervias é a responsável, há como penalizar? Até o momento pelo que sabemos ninguém foi multado. Segundo informações a Polícia ambiental quem tem que fiscalizar e a presidente nos informou que fez ligações para a polícia ambiental pedindo providências, mas está complicada a situação. **Encerramento:** Nada mais havendo a ser tratado, deu-se por encerrada a reunião às 18h55min. Eu, Márcia Elaine Carlos, lavei a presente ata que será lida e aprovada na próxima reunião.

**Márcia Elaine Carlos**

Secretária-geral

**Luana Zambelli**

Presidente do Conselho Municipal de Defesa do Meio Ambiente



Conselho Municipal de Defesa do Meio Ambiente

# CONSELHO MUNICIPAL DE DEFESA DO MEIO AMBIENTE

LEI MUNICIPAL Nº 2755/ 2010  
GESTÃO 2024/2025

---